



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A VINCULAÇÃO DO PODER EXECUTIVO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA VEDAÇÃO AO RETROCESSO
Autor	JULIA FERREIRA GOULART
Orientador	RODRIGO VALIN DE OLIVEIRA

A VINCULAÇÃO DO PODER EXECUTIVO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA VEDAÇÃO AO RETROCESSO

Aluna: Julia Ferreira Goulart.

Orientador: Rodrigo Valin de Oliveira.

Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Por alicerçarem o Estado de Direito, mostra-se imprescindível a demonstração da efetividade prática dos direitos constitucionais fundamentais e, por consequência, da aplicabilidade dos princípios concretizadores dos mesmos. Dentre esses últimos, encontra-se especialmente em evidência o princípio constitucional implícito da vedação ao retrocesso social, seguidamente invocado frente ao bloco de reformas anunciado nos últimos anos, sendo cediça sua aplicabilidade face à atuação legislativa. Ocorre que, no início do corrente ano, houve diversas modificações na estrutura administrativa e organizacional ambiental no âmbito federal, entendidas como um recuo no tocante à adequação e capacidade da ordenação já consolidada para a promoção da proteção ao meio ambiente, do que se depreende que a onda de reformas alcançou o Poder Executivo. Nesse cenário, questiona-se a aplicabilidade do princípio da vedação ao retrocesso social aos atos discricionários praticados pela administração pública, indagação que o presente projeto de iniciação científica pretende responder.

A fim de esclarecer tal questionamento, a pesquisa pretende analisar a conclusão alcançada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade que impugnaram o Novo Código Florestal (ADI's ns. 4901, 4902, 4903 e 4937), as quais tinham por fundamento a violação do diploma legal ao princípio da vedação ao retrocesso em matéria de direitos fundamentais. A hipótese levantada é que as razões de decidir adotadas pelo STF constituem parâmetro para um regramento mais abrangente do tema abordado, sendo examinada a possibilidade de extensão do entendimento naquela ocasião atingido para sanar a indagação aqui aventada.

Portanto, adota-se o método hipotético-dedutivo, o qual parte de uma indagação: o princípio constitucional implícito da vedação ao retrocesso vincula os atos do Poder Executivo – inclusive os de natureza política e discricionária? Para tal, ainda, demanda-se o exame do entendimento doutrinário e jurisprudencial a respeito do alcance do princípio constitucional estudado. Cabe reiterar, por fim, a relevância do presente objeto de pesquisa, uma vez que a investigação acerca da vinculação do Poder Executivo ao princípio constitucional aqui tratado, com o conseqüente limite e controle de suas ações e omissões – ou não -, permite a reputação da legitimidade ou da ilegitimidade dos atos administrativos praticados.